

Homologa a Resolução Nº 15/2025 da CIR Cariri, que trata da habilitação do Ambulatório de Segmento do Recém-Nascido e da Criança Egresso de Unidade Neonatal, Ponto de Atenção da Rede Alyne, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no município de Barbalha.

RESOLUÇÃO Nº 216/2025 - CIB/CE

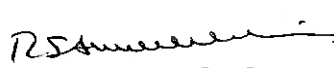
A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
 3. A Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
 4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
 5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
 6. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
 7. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
 8. A Resolução Nº 13 da CIR Cariri, de 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
 9. A Resolução Nº 06 da CIR Cariri, de 12 de março de 2025, que aprova o Plano de Ação da Rede Alyne na Região de Saúde do Cariri;
 10. O Ofício Nº 62, datado de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, que solicita habilitação do Ambulatório de Segmento do Recém-Nascido e da Criança Egresso de Unidade Neonatal, Ponto de Atenção da Rede Alyne, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no município de Barbalha;
 11. A Comunicação Interna nº 000069/2025/SESA/SRSUL contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.019905/2025-78, favorável à habilitação do Ambulatório de Segmento do Recém-Nascido e da Criança Egresso de Unidade Neonatal para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no município de Barbalha;
 12. Os pareceres favoráveis da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistema de Saúde (CORAC) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a Adesão referida no item anterior; **resolve:**
- Art.1º. Homologar a Resolução Nº 15 da CIR Cariri, datada de 12 de março de 2025, que trata da habilitação do Ambulatório de Segmento do Recém-Nascido e da Criança Egresso de Unidade Neonatal, Ponto de Atenção da Rede Alyne, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no município de Barbalha.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Aprovar a habilitação do Ambulatório de Segmento do Recém-nascido e da Criança egresso de Unidade Neonatal, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no município de Barbalha - CE.

1. RESOLUÇÃO Nº 15/2025 – CIR CARIRI

2. A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Cariri - CIR/CARIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando:
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
5. Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. A nova portaria regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyné, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
6. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyné;
7. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyné;
8. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyné;
9. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no âmbito da Rede Alyné, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
10. O Ofício Nº62/2025, datado de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha – CE, que solicita a habilitação do Ambulatório de Segmento do Recém-nascido e da Criança egresso de Unidade Neonatal, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo;
11. A Resolução Nº 13/2023 CIR- Cariri, datada no dia 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
12. A Resolução Nº 06/2025 CIR – Cariri, datada no dia 12 de março de 2025, que aprova o Plano de Ação da Rede Alyné na Região de Saúde do Cariri, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do Ambulatório de Segmento do Recém-nascido e da Criança egresso de Unidade Neonatal, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no município de Barbalha - CE.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 12 de março de 2025.


Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Nº: 301913-2-1

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri



Documento assinado digitalmente
MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
Data: 12/03/2025 16:21:37-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

Maria Marcleide do Nascimento
Vice-presidente da CIR Cariri